



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 01 de julho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4800



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
AUTO DE INFRAÇÃO (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026)	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 011/2026)	15
LEI (Nº 818/2026)	23
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025)	24
RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700008628202630/2026)	25
TERMO ADITIVO (CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021)	32
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2822/2026)	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2823/2026)	34
EXTRATO (CONTRATO Nº 133/2026)	35
EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2026)	36
SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2026)	37
EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2026)	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 130/2026)	39
EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2026)	40
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024)	41
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)	42
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)	43
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024)	44
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45
ATOS OFICIAIS	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 01 de julho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4800



QR CODE

SUMÁRIO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2026)	45
LICITAÇÕES E CONTRATOS	69
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2820/2026)	69
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	70
ATOS OFICIAIS	70
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 53/2026)	70
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 54/2026)	72
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 55/2026)	74
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 56/2026)	76
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 57/2026)	78
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 58/2026)	80
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 59/2026)	82
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 60/2026)	84
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 61/2026)	86
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 62/2026)	88
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 63/2026)	90
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 64/2026)	92
PORTARIA (Nº 156/2026)	94

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO (EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 14/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00008682	ALD1029	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010202	APB1E04	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva, Amargosa - BA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008907	APB1E04	20/06/2026	55414	praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008803	AUY5B94	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008790	AWJ7524	22/06/2026	55250	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008818	AZE4G27	23/06/2026	55414	Tv.Travessa Benedito Almeida	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008748	BEY9C98	12/06/2026	55414	Av. Governador Lomanto	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

				Junior		
AT00007873	BVA3139	13/06/2026	55413	AVENIDA JOSUÉ SAMPAIO MELO , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008743	CCX5H07	12/06/2026	54521	Rua João Leal sales	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008746	CXN9834	12/06/2026	54521	Av. São Cristóvão	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008789	DGV5H64	22/06/2026	55250	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008697	DHV8G88	13/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007876	DOG4B8 6	13/06/2026	54521	AV. DR LUIS SANDE , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008680	DOT5F90	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008817	EDB1C86	23/06/2026	54522	Praça Hélio José da Rocha	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008781	FCZ1A61	22/06/2026	55250	Av. Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008782	FCZ1A61	22/06/2026	69710	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008783	FCZ1A61	22/06/2026	58350	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008749	FHK0H85	12/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008920	GFT1I67	22/06/2026	54010	Rua Rui Barbosa,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

				Amargosa		
AT00010205	HAG4H2 7	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008747	JNF6386	12/06/2026	55414	Av. Governador Lomanto Junior	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008695	JOG0005	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007874	JOG1818	13/06/2026	54522	Praça da feira , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008692	JON6E03	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008681	JOU1090	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008910	JOX5191	22/06/2026	54521	Rua João Leal sales , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008788	JPL1382	22/06/2026	55250	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008776	JPU1J19	22/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008903	JPW3282	20/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, S/N -, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008688	JPW3282	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008683	JQD8A33	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007872	JQM1D7 9	13/06/2026	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008819	JQU8372	23/06/2026	55414	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008689	JQX2729	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008684	JRA4E21	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008902	JRB6E95	20/06/2026	50100	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00008787	JRG5F41	22/06/2026	55250	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008906	JRN4F91	20/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, S/N -, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008904	JSA8G20	20/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, S/N -, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008696	KJE2855	13/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008811	KRT8E46	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008687	KZJ5B64	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007877	NID8796	13/06/2026	54600	Rua Deraldo Bulhões Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008686	NTG4D57	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008755	NTH4E19	12/06/2026	55414	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008918	NTU2H83	22/06/2026	54950	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008815	NYH9124	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008911	NYR5H49	22/06/2026	54521	Rua João Leal sales , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008812	NYS3F24	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008699	NZB1561	13/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008775	NZC7I90	22/06/2026	54521	Rua Manuel José de Oliveira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008901	NZF7H32	17/06/2026	52741	Rua Manoel José De Oliveira , Amargosa	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00008780	OBM1D73	22/06/2026	54521	Rua João Leal Sales	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010213	OKO3C93	23/06/2026	53800	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008777	OKU4020	22/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008785	OLP1C43	22/06/2026	55414	Tv. Benedito Almeida	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00010211	OUI8651	23/06/2026	53800	Rua Da Katiara , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008766	OUI2A69	21/06/2026	73400	Av. Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008765	OUI2A69	21/06/2026	70481	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008814	OUI7372	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008690	OVI4G54	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008793	OIN7E13	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007878	OZI7821	16/06/2026	50100	Rua Roberto Santos , Amargosa	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00008750	OZI6I22	12/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008758	OZI3859	13/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008796	PBI5B91	20/06/2026	54526	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008792	PFI1G86	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008802	PIC3D23	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007875	PIC9503	13/06/2026	55500	Rua Dr Aloísio Borges Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008756	PJF0324	12/06/2026	54522	Praça da Feira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008915	PJI9343	22/06/2026	55500	Av. Dr. Lomando Jr, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008770	PKF1J54	22/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008791	PKJ1G97	20/06/2026	55500	Av. Dr Luis Sande	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00007879	PKK5C82	20/06/2026	54521	Avenida Dr Luis Sande, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007099	PKO5807	19/06/2026	55411	Praça José Dantas Miranda, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008753	PKQ9294	12/06/2026	55414	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008786	PKT0D78	22/06/2026	55414	Tv. Benedito Almeida	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008754	PKW6944	12/06/2026	55414	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008771	PKX5J70	22/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008693	PKZ0H44	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008742	PLC5093	12/06/2026	70481	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010208	PLM3E39	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008767	PLN3D07	21/06/2026	57380	Praça Hélio José da Rocha	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010201	PLO6H51	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva, Amargosa - BA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008908	PLO6H51	20/06/2026	55414	praça Iraci Silva, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008794	PLO6H51	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008795	PLP1F13	20/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008806	PLV9E37	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010206	PLX7I04	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008694	PLZ3I35	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008784	PRD6J00	22/06/2026	55411	Praça Jose Dantas Miranda	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008745	PVX1I03	12/06/2026	54521	Av. São Cristóvão	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008820	QFW5I10	23/06/2026	55414	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008685	QOF0F95	13/06/2026	55414	praca da feira,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008916	QPR9G86	22/06/2026	53800	Rua Quinze De Novembro, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008917	QPR9G86	22/06/2026	55250	Rua Quinze De Novembro, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008905	RCR0F15	20/06/2026	55414	Travessa Duque de Caxias, S/N -, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008801	RCT2D71	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008808	RCT2D71	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008810	RDI7G63	23/06/2026	55250	Av. Governador Lomanto Júnior	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008691	RDK2I74	13/06/2026	55414	Tv. Duque de Caxias ,Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008798	RDK4I16	20/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008807	RDP6A80	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008800	RDQ8E19	20/06/2026	58350	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008799	RDQ8E19	20/06/2026	54870	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008919	RNV2C02	22/06/2026	54950	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008913	RPG0G29	22/06/2026	55414	Praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008774	RPH0F76	22/06/2026	73400	Rua Narciso de Almeida Muniz	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008773	RPH0F76	22/06/2026	57380	Rua Narciso de Almeida Muniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010203	RPT7A39	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010209	RPT7A39	23/06/2026	55250	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008797	RPV3E95	20/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008778	RPX6A10	22/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008700	RVT0G58	13/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008816	SEP7B23	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008809	SJK1H09	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008914	SJO0D53	22/06/2026	54790	praca da feira , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008744	SKE7E24	12/06/2026	54521	Rua João Leal sales	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010210	SKG3C29	23/06/2026	55250	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010204	SKG3C29	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00010207	SKR9E84	23/06/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008912	TBV5D16	22/06/2026	55414	Praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008751	TCD9A83	12/06/2026	55414	Praça Iraci Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008772	TGU7C76	22/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008752	TGZ2H10	12/06/2026	55414	Rua Riachuelo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008804	THE1J57	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008761	TML2H42	13/06/2026	66371	Av. Antônio Carlos Magalhães	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008759	TML2H42	13/06/2026	73400	Av. Antônio Carlos Magalhães	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008760	TML2H42	13/06/2026	66531	Av. Antônio Carlos Magalhães	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008741	TMM8B0 7	12/06/2026	70481	Av. Governador Lomanto Junior	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010214	TMZ5A18	23/06/2026	60412	Rua Narciso Almeida Muniz,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008763	TMZ8D82	14/06/2026	73400	Urbis 2 Rua C	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008762	TMZ8D82	14/06/2026	70301	Urbis 2 Rua C	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008779	TOP6E38	22/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008813	TXB9I44	23/06/2026	55413	Av. Josué Sampaio Melo	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008805	TXD6J54	23/06/2026	60412	Av. Dr Luis Sande	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 137						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 01 de Julho de 2026

Superintendência de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 011/2026)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 11/2026

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00008506	BDU6H86	31/03/2026	57380	Av. Antônio Carlos Magalhães, - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007833	CQB4I26	28/03/2026	55680	Rua Dr Milton Cohim - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008516	DCG6E50	02/04/2026	58350	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008515	DCG6E50	02/04/2026	55500	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 104,13	R\$ 130,16



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008517	DCG6E50	02/04/2026	65800	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008529	DYF8F30	04/04/2026	54870	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008536	EDY7I11	04/04/2026	55414	rua riachuelo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008525	EPD5A97	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008304	EPP7I41	26/03/2026	54010	R. Dr. Roberto Santos, 29 - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010127	EPP7I41	25/03/2026	54010	Rua Dr Roberto Santos	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010128	EPP7I41	26/03/2026	54010	Rua Dr. Roberto Santos	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008521	EQO3B20	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008535	HLB8A33	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008511	JLK6D19	02/04/2026	55414	Praça Iraci Silva-Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008544	JLZ7483	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008532	JNM2393	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008523	JO05755	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008524	JOT2018	04/04/2026	54521	R. Narciso Almeida Muniz , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008533	JPO2355	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008527	JPQ1091	04/04/2026	54870	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007835	JQI8125	28/03/2026	54521	Avenida Dr Luis Sandes	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008538	JQT4704	04/04/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008512	JQX9A26	02/04/2026	55414	Praça Iraci Silva-Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008503	JQZ6428	30/03/2026	57380	Praça Dr. Hélio Neves da Rocha	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007829	JRJ1I45	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008526	JRK7D76	04/04/2026	54525	Rua Cel. B Almeida-Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008542	JRN5304	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007821	JSA5221	26/03/2026	60501	Rua Agenor Guedes de Araújo - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008505	JSE4174	31/03/2026	57380	Avenida Antônio Carlos Magalhães, - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007828	JSG4I06	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007826	JSL4A63	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007824	JSS0G90	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007830	KVW3E10	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007831	KZI7F40	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007834	MXS5F52	28/03/2026	55680	Rua Dr Milton Cohim - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008507	NTF3467	31/03/2026	57380	Avenida Antônio Carlos Magalhães, - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008520	NTJ3837	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008528	NT02721	04/04/2026	54870	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008514	NYJ0500	02/04/2026	55414	Av. Gov. LOMANTO JÚNIOR -Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010125	NZD0181	25/03/2026	60501	Rua Ruy Barbosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010130	NZT4766	25/03/2026	70481	Av. Dr Luis Sande	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00010131	NZV7D69	26/03/2026	57380	Av. Lauro de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008534	OKQ5F35	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008537	OKT0H41	04/04/2026	55414	rua riachuelo , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008518	OUL6B84	02/04/2026	52741	Av. Dr . Abelardo Velloso	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008543	OUC2A97	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007029	PF17I50	08/04/2026	60412	Avenida Getúlio Vargas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007832	PJ14A34	28/03/2026	55680	Rua Dr Milton Cohim - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008708	PKJ3B39	23/05/2026	55414	Travessa Benedito Almeida	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008508	PKK0A22	31/03/2026	57380	Avenida Antônio Carlos Magalhães, - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007822	PKR4240	26/03/2026	70481	Rua Bertino Passos - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007030	PKV3A98	08/04/2026	55414	Praça Hélio José da Rocha, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008575	PKZ0H44	25/04/2026	55414	Rua da feira livre, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00010129	PLC7H45	26/03/2026	60501	Rua Narciso de Almeida Muniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008530	PLF0H81	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00008504	PLI9G14	30/03/2026	60501	R. João Leal sales, Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007827	PLL2C73	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008513	QHS0E63	02/04/2026	55414	Av. Gov. LOMANTO JÚNIOR -Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008540	QQC9D48	04/04/2026	55414	Praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008519	RCU5B76	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008522	RDJ5F70	04/04/2026	54521	Av. Dr. Luis Sandes , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008531	RNR9I13	04/04/2026	55680	rua Milton Cohim, Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008550	RPH5J13	05/04/2026	65992	Rua Manoel José De Oliveira , Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008541	SIX0B87	04/04/2026	55414	Praça Iraci Silva , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008539	SKK0F14	04/04/2026	55414	Av. Gov. Lomanto Júnior , Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007825	TYC6I16	28/03/2026	55680	Avenida Dr Luiz Sande - Amargosa	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008509	UHP1I21	31/03/2026	57380	Avenida Antônio Carlos Magalhães, - Amargosa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 67						

Amargosa, 01 de Julho de 2026

Superintendência de Trânsito

LEI (Nº 818/2026)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 818, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 430, de 10 de julho de 2015, e em conformidade com a Lei Nacional nº 15.388 de 14 de abril de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 30 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Amargosa-BA, instituído pela Lei Municipal nº 430, de 10 de julho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento das metas e a formalização do plano de trabalho para construção do novo PME, com vista ao cumprimento do calendário contido na lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 e dos objetivos nela estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa/BA, 01 de julho de 2026.

GETULIO
ALMEIDA
SAMPAIO:17616158587
58587
Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GETULIO ALMEIDA
SAMP:17616158587
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PE/AL, CN=Videocorrencia, OU=5770458000134, O=AC TypusInfo Multis
CN=GETULIO ALMEIDA SAMP:17616158587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.01 16:02:59-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00015382/2026-52; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET POR LINK ASSIMÉTRICO (EMPRESARIAL) E LINK DEDICADO (SIMÉTRICO) NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, FIRMADA EM 03/07/2025, COM A EMPRESA TELEUNO PROVEDOR LTDA, CNPJ Nº. 10.675.603/0001-47; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, THEONAS SAMPAIO VIANNA NETO.

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290100700008628202630/2026)



DESPACHO SEI Nº 00000442155/2026 - GP.CIL

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00008628/2026-30

ILMO. SR. GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 2901007.00008628/2026-30, constituída por meio do Decreto nº 022, de 20 de fevereiro de 2025, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de smartphones e tablets para atender às necessidades operacionais das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado para o município de Amargosa-Bahia.

2) DOS FATOS

Conforme se extrai do despacho inicial juntado aos autos nº 377188, elaborado pela Coordenadora de Patrimônio, o que noticia e formaliza a notificação referente ao **descumprimento da garantia legal e contratual no atendimento da autorização de compra nº 30381/2025, concernente** aos problemas técnicos apresentados pelos equipamentos fornecidos pela empresa **KNERD DISTRIBUIDORA**, especificamente, 02 (dois) Smartphones UMIDIGI NOTE 90A, sendo emitido no dia 15/07/2025, conforme Nota Fiscal nº 432.

Ocorre que, de acordo com as informações anexadas aos autos do presente processo, após o recebimento dos equipamentos, foram constatados problemas que comprometem seu funcionamento, o que inviabiliza seu uso de forma adequada. A saber: **um dos aparelhos apresenta falha no carregamento, pois não carrega mesmo com o carregador devidamente encaixado; o outro aparelho não liga.**

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em especial o artigo 18, consta;

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de **trinta dias**, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Ainda, consta no Edital do PE 002/2025, SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, veja-se;

26.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 26.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. 26.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. 26.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 26.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;(...) 26.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...) 26.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Assim, em 10 de fevereiro de 2026, a senhora Marisônia Caldas, Coordenadora de Patrimônio, encaminhou e-mail a empresa, sendo o mesmo reiterados nos dias 18, 19 e 23/03/2026, informando os problemas técnicos que os equipamentos apresentaram, solicitando o acionamento da garantia, bem como data prevista para substituição dos aparelhos. Após 30 (trinta) dias, prazo legal estabelecido, informa a mesma que os problemas ainda não tinham sido resolvido.

Referente as obrigações da empresa contratada, alhures colacionadas, que é de responsabilidade da Contratada cumprir, durante toda a execução contratual, as obrigações constantes no referido instrumento, dispostas, de igual maneira, no Edital, seus anexos e suas propostas, sob pena de aplicação de penalidades legal e legitimamente previstas, diante do incontestado descumprimento, total ou parcial, das obrigações do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato
- (...)

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

(...) 30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 30.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 30.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 30.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2026 e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra, onde a mesma se absteve do direito de defesa.

Além disso, em 13 de maio de 2026, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 2901007.00008628/2026-30, o qual objetiva a apuração de supostas irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 15 (quinze) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 072/2026.

A empresa imputada optou por não apresentar defesa, renunciando, assim, ao direito de exercer o contraditório. Até a presente data, o Município de Amargosa não recebeu qualquer manifestação da empresa após a instauração do Processo Administrativo em questão.

Ademais, no que se refere a solicitação da assistência técnica/garantia, fora emitido o primeiro e-mail em 10/02/2026 e encaminhado à empresa informando as condições inapropriadas que se encontra os equipamentos. No entanto, a resolução dos problemas deveria ter acontecido previamente em até 10/03/2026, conforme

especificado em Edital do referido Pregão Eletrônico e Código de Defesa do Consumidor- CDC, o que não ocorreu, ocasionando atrasos de 113 (cento e treze) dias até a presente data, ultrapassando o prazo legal, configurando descumprimento da garantia legal e contratual.

Registra-se, ainda, que, conforme informações constantes nos autos, em 17/02/2026, a transportadora **Braspres**, devidamente autorizada pela empresa fornecedora, realizou a coleta dos equipamentos para fins de reparo. Posteriormente, em 06/03/2026, um dos aparelhos, identificado pelo número de série G9A24Q2029109, foi devolvido sem que o reparo tivesse sido realizado. Quanto ao segundo equipamento, de número de série G9A24Q2038264, até a presente data não houve sua devolução, tampouco foi apresentada solução definitiva para a demanda.

Dessa forma, resta evidente o **descumprimento da garantia legal e contratual no atendimento da autorização de compra nº 30381/2025**, haja vista que o prazo estipulado era de até 30 (trinta) dias a contar da notificação formal, conforme determina o CDC e Termo de Referência do instrumento convocatório.

3) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumprir observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, o Município, apesar de solicitar os itens da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela entrega de equipamentos em condições diversa à prevista no Edital -inoperante-, tratando-se de equipamentos **VITAIS** no processo de asseverar a melhoria dos serviços de Tecnologia da Informação do Município de Amargosa.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de má execução contratual, tendo em vista a entrega de equipamentos de qualidade questionável, sem que fossem realizada a substituição em tempo hábil, a ponto de não mais ocasionar prejuízos operacionais e transtornos para a instituição que necessita dos equipamentos para atividades cruciais, percebe-se, a conduta negligente da empresa.

Vale ressaltar ainda que, diversos foram os contatos realizados entre a Coordenadora de Patrimônio do município e a empresa, conforme cópia de e-mails e conversas de whatsapp anexado aos autos, com o objetivo de solucionar tais problemas e transtornos causados. No entanto, não obteve êxito. Um dos equipamento permanece até a presente data de forma inoperante desde o recebimento, sem condições de uso, enquanto o outro sequer foi devolvido.

Além do mais, instada a se manifestar em sede de notificação, a Contratada sequer se pronunciou para tentar, ao menos, diminuir os impactos das irregularidades perpetradas ou justificar-se satisfatoriamente. Em nenhum momento, a empresa contratada prestou-se a informar qualquer alteração, dificuldade, impasse ou situação que pudesse comprometer a regular execução contratual

Assim, não há como não entender por grave falta administrativa por parte da contratada.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações 14.133/2021, acerca da inexecução contratual, a saber:

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS-

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato. "Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na substituição do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos ao Município.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos e transtornos, além dos já experimentados, que, conforme delineado, são de extrema importância por se tratar de equipamentos de smartphones para atender às necessidades operacionais das secretarias municipais.

4) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 03 (três) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

Ademais, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em especial no artigo 18, inciso I, é evidenciado que;

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de **02 (dois) anos de impedimento de licitar** e contratar com esta Administração Pública Municipal, em consonância com Art. 155 da lei 14.133/2021 e ainda, **pagamento de multa no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**, referente a **restituição da quantia paga** expresso no art 18, §1º do CDC, da *Autorização de Fornecimento com equipamentos inoperante*, que foi de **R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**.

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a empresa **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01**, licitante no Processo Licitatório nº PE 002/2025, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de pagamento de multa no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), cumulada com impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos**, tendo em vista a má execução do contrato, com a entrega de equipamentos inoperantes, não atendendo a solicitação de acionamento da garantia, os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 01 de julho de 2026.

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS
Presidente

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário

SILAS TALMOM MIRANDA SANTANA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Roque dos Santos, Coordenadora de Arquivo**, em 01/07/2026, às 15:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leal da Anunciação, Diretor de Contratos**, em 01/07/2026, às 16:00, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Talmom Miranda Santana, Assessor(a)**, em 01/07/2026, às 16:08, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000442155** e o código CRC **E23C590D**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00008628/2026-30

TERMO ADITIVO (CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021)



TERMO DE ADITAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO 2901007.00010633/2026-11; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO 001/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA CONSTITUI O BEM OBJETO DO PRESENTE COMODATO, E O SISTEMA TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O CONTROLE EFETIVO DA REALIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODATÁRIO, ADMINISTRADO PELO COMODATÁRIO, FIRMADO EM 01/06/2021, COM A **SALT TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ 56.422.955/0001-91; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO COMODATÁRIO, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO COMODANTE ISABELA MOREIRA NETO E ARETUZA EUFRÁSIO DE CARVALHO NUNES.

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2822/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2822/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015892/2026-20**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2822/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “DANNIEL VIEIRA ” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 23H30 DO DIA 04/07/2026, COM DURAÇÃO DE 1H30, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA, QUE ACONTECERÁ NO DISTRITO DE CORTA-MÃO”, junto à empresa **CROW PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.818.417/0001-24**, com valor global de **R\$ 133.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/07/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2823/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2823/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015959/2026-26**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2823/2026**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "TEU OLIVER" PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO, NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS”, junto à empresa **59.806.600 MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 59.806.600/0001-94**, com valor global de **R\$ 1.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/07/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 133/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00015892/2026-20; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2822/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 01/07/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** CROW PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 24.818.417/0001-24), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "DANNIEL VIEIRA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, ÀS 23H30MIN DO DIA 04/07/2026, COM DURAÇÃO DE 1H30, DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO PEDRO 2026, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA, QUE ACONTECERÁ NO DISTRITO DE CORTA-MÃO; **VALOR:** R\$ 133.000,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** MANOEL LEMOS SANDES NETO

EXTRATO (CONTRATO Nº 134/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00015959/2026-26; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2823/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 01/07/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA (CNPJ 59.806.6000/0001-94), **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "TEU OLIVER" PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO, NA RUA DOIS DE JULHO, BAIRRO SÃO ROQUE, AMARGOSA, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS; **VALOR:** R\$ 1.500,00 TOTAIS. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/08/2026, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2026)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00013575/2026-79; DISPENSA DE LICITAÇÃO 2780/2026; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO XI, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 **HOMOLOGAÇÃO EM:** 11/06/2026, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA, **CONTRATADA:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - CDSVJ, CNPJ Nº. 18.163.789/0001-67, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND/D150 XLT/2013, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA. **VALOR:** R\$ 10.000,20 GLOBAIS, **VIGÊNCIA:** 60 DIAS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2019, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, **E PELA CONTRATADA:** NELSON LUIZ DOS ANJOS PORTELA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 129/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 129/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 10.157/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** LOCAR VALE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF 22.229.097/0001-41; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.01, 07.01, 09.01, 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2002, 2034, 2022, 2028, 2054, 1015, 2062; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **VALOR:** R\$ 165.000,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** THIAGO RODRIGUES BARRETTO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 130/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 130/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 10.157/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 15.299.172/0001-85; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2034, 2022, 2028; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **VALOR:** R\$ 268.182,52 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** LILLYAN LAGO DIAS.

EXTRATO (CONTRATO Nº 131/2026)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 131/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 10.157/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA; **CONTRATADA:** AUTO GUINCHO AMARGOSA LTDA, CNPJ/MF 09.203.546/0001-14; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01, 08.01, 09.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2034, 2022, 2028, 2041, 2037, 2054, 1015; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900, **VALOR:** R\$ 153.135,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** EDVALDO LUIZ ANDRADE MELO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00008796/2026-25; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 075/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO NOS MÓDULOS, ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS E ORÇABIM PARA O MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA., FIRMADO EM 08/05/2023 COM A EMPRESA **3F LTDA** - CNPJ 23.484.444/0001-45; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA: RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00015391/2026-43; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 156/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **LOCAR VALE LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 22.229.097/0001-41; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO THIAGO RODRIGUES BARRETTO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00015397/2026-11; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 158/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 15.299.172/0001-85; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO LILLYAN LAGO DIAS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00015394/2026-87; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 159/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ANUAL DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA. FIRMADO EM 26/06/2024, COM A EMPRESA **AUTO GUINCHO AMARGOSA LTDA**, CNPJ 09.203.546/0001-14; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELO CONTRATADO EDVALDO LUIZ ANDRADE MELO.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Nº 002/2026)



Secretaria Municipal de
Saúde



EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ORIENTADORAS(ES) DE
SERVIÇO BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO PET-SAÚDE
AMARGOSA-BA: CLIMA**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia — UFRB, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à escolha de Orientadoras(es) de Serviço bolsistas e cadastro de reserva para atuação integrada no Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde Clima.

A presente seleção está vinculada ao Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, aprovado no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima, e observará as normas do Ministério da Saúde, as diretrizes do programa, o projeto aprovado e as disposições estabelecidas neste edital.

I. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	01/07/2026
Período de inscrições	01/07 a 05/07/2026
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	06/07/2026
Interposição de recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	07/07/2026
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	08/07/2026
Entrevistas	09 e 10/07/2026
Publicação do resultado do processo seletivo (Resultado Preliminar)	10/07/2026
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	11/07/2026
Publicação do resultado do processo seletivo (Resultado Final)	13/07/2026

1. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante justificativa, por deliberação da Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, com divulgação pelos mesmos meios utilizados para publicação deste edital.

2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas nos canais oficiais indicados neste edital, sendo de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as etapas, prazos, resultados, recursos, convocações e demais comunicações.

3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital.

4. A convocação das(os) selecionadas(os) observará as vagas, os perfis de atuação, as modalidades de concorrência, os requisitos e a composição previstos neste edital, bem como as necessidades de implantação e execução do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

5. Caso não haja candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os) ou classificadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas, a Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima



poderá prorrogar o período de inscrições, reabrir inscrições ou publicar edital complementar, conforme a necessidade do projeto.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O PET-Saúde é uma iniciativa do Ministério da Saúde, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde — SGTES/MS, voltada à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde — SUS.
2. O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS.
3. O Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima será desenvolvido no território de Amargosa-BA, de forma integrada entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA, tomando como referência a articulação entre cursos de graduação, serviços de saúde, gestão, trabalhadoras(es), comunidade e Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT.
4. O presente processo seletivo destina-se à escolha de trabalhadoras(es) de saúde vinculadas(os) à Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, de nível médio ou de nível superior, para atuação como Orientadoras(es) de Serviço bolsistas e cadastro de reserva no Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.
5. A(o) Orientadora(or) de Serviço atuará contribuindo para a integração entre universidade, serviços de saúde, gestão, vigilância em saúde, território e comunidade.
6. A atuação da(o) Orientadora(or) de Serviço deverá estar alinhada aos objetivos, eixos, metas, ações, indicadores e produtos previstos no projeto aprovado, observando os princípios do SUS, a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a equidade em saúde, a vigilância em saúde, a comunicação de risco e o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.
7. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, sob responsabilidade da Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, observadas as normas deste edital, o projeto aprovado, as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas institucionais aplicáveis.
8. A seleção será realizada por meio de avaliação documental, análise curricular e entrevista definidos neste edital.
9. A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, da homologação pela Coordenação do Projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

III. DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto selecionar Orientadoras(es) de Serviço bolsistas e cadastro de reserva para atuação no Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.
2. Serão selecionadas(os) 3 (três) Orientadoras(es) de Serviço, conforme especificação prevista no projeto aprovado.



3. A função de Orientadora(or) de Serviço poderá ser exercida por trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESA, de nível médio ou de nível superior, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e demonstre aderência ao perfil da vaga para a qual concorre.

4. As(os) Orientadoras(es) de Serviço serão integradas(os) ao projeto por meio de reuniões periódicas de alinhamento intra e intergrupos com a Coordenação Geral do Projeto e demais atores envolvidos, contribuindo para que as atividades respeitem a rotina real dos serviços, evitem sobrecarga e respondam às demandas locais.

5. As(os) Orientadoras(es) de Serviço atuarão como ponte técnica, pedagógica, territorial e comunitária entre a universidade, a rede assistencial, a vigilância em saúde, a gestão, os serviços, os territórios e a comunidade.

6. Caberá às(aos) Orientadoras(es) de Serviço contribuir para viabilizar o acesso aos sistemas de informação da gestão, favorecer a integração entre os níveis de atenção e apoiar a aplicação prática das inovações tecnológicas e dos produtos do projeto, tais como guias, fluxos, materiais educativos, estratégias de comunicação e demais instrumentos produzidos no âmbito do PET-Saúde Clima.

7. As(os) Orientadoras(es) de Serviço deverão cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

IV. DAS VAGAS, DOS GATS, DOS PERFIS DE ATUAÇÃO E DO PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Orientadoras(es) de Serviço bolsistas vinculadas(os) ao Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do projeto.

2. O Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima está organizado em 3 (três) Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, conforme quadro a seguir:

GAT	Nome do GAT
GAT 1	Educação Ambiental e Saúde
GAT 2	Vigilância da Insegurança Alimentar
GAT 3	Vigilância da Água e Tecnologias Sociais

3. As vagas serão distribuídas por GAT e perfil de atuação, conforme o quadro a seguir:

GAT	Nome do GAT	Perfil de atuação	Nº de vagas
GAT 1	Educação Ambiental e Saúde	Orientadora(or) de Serviço em Educação Ambiental e Saúde — trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESA com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	1
GAT 2	Vigilância da Insegurança Alimentar	Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde — trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESA com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	1
GAT 3	Vigilância da Água e Tecnologias Sociais	Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde — trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESA com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	1
Total			3



4. Poderão inscrever-se trabalhadoras(es) de saúde vinculadas(os) à Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, de nível médio ou de nível superior, que atendam ao perfil da vaga pretendida e aos demais requisitos estabelecidos neste edital.

5. As 3 (três) vagas de Orientadoras(es) de Serviço bolsistas serão preenchidas mediante ampla concorrência e reserva de vagas para ações afirmativas, observada a seguinte distribuição:

Modalidade de concorrência	Número de vagas
Ampla concorrência	2
Pessoas negras - pretas ou pardas	1
Total	3

6. Para fins de cadastro de reserva, serão elaboradas listas de classificação distintas para ampla concorrência e para as modalidades de ações afirmativas: pessoas negras - pretas ou pardas, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas travestis, transexuais ou transgêneras e pessoas com deficiência.

7. As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas participarão, simultaneamente, da ampla concorrência e da respectiva modalidade de reserva, desde que atendam aos requisitos previstos neste edital e apresentem a documentação comprobatória exigida.

8. A(o) candidata(o) optante por ação afirmativa que obtiver classificação suficiente para preenchimento de vaga na ampla concorrência será convocada(o) por esta modalidade, não ocupando vaga reservada, que será destinada à(ao) próxima(o) candidata(o) habilitada(o) na respectiva modalidade de concorrência.

9. O preenchimento das vagas reservadas e a convocação das(os) candidatas(os) deverão observar, simultaneamente, a ordem de classificação na respectiva modalidade de concorrência, o perfil de atuação previsto para a vaga, o GAT, a aderência da experiência apresentada e a composição do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

10. Na inexistência de candidata(o) habilitada(o), classificada(o) ou disponível na modalidade inicialmente prevista para determinada vaga, a vaga poderá ser ofertada à(ao) candidata(o) habilitada(o) nas demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação, a compatibilidade com o perfil da vaga e decisão fundamentada da Comissão de Seleção e da Coordenação do Projeto.

11. As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas imediatas poderão compor cadastro de reserva, observadas as listas de classificação da ampla concorrência e das modalidades de ações afirmativas, o perfil da vaga, a aderência ao GAT e as necessidades do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

12. A(o) candidata(o) deverá indicar, no ato da inscrição, o perfil de vaga para o qual deseja concorrer: a) Orientadora(or) de Serviço em Educação Ambiental e Saúde — GAT I; b) Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde — GAT II; c) Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde— GAT III.

13. A classificação geral da(o) candidata(o) não autoriza, automaticamente, sua convocação para qualquer GAT ou perfil de vaga, devendo ser respeitadas a vaga pretendida, a classificação, a



disponibilidade, a comprovação dos requisitos e a aderência às necessidades do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

14. As(os) candidatas(os) classificadas(os) além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, conforme necessidade do projeto, disponibilidade da(o) candidata(o), GAT, perfil de vaga e deliberação da Coordenação do Projeto.

15. A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para Orientadora(or) de Serviço que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas.

16.1. A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela Coordenação do Projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.

16.2. A(o) Orientadora(or) de Serviço desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DAS(OS) ORIENTADORAS(ES) DE SERVIÇO

1. As(os) Orientadoras(es) de Serviço selecionadas(os) atuarão no Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima conforme o GAT, o perfil da vaga, o serviço, território ou comunidade de vinculação, o plano de trabalho aprovado e as orientações da Coordenação do Projeto.

2. Compete à(ao) Orientadora(or) de Serviço:

a) atuar como ponte técnica, pedagógica, territorial e/ou comunitária entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA, os serviços de saúde, a vigilância em saúde, a gestão, os territórios, as comunidades e os GATs;

b) participar de reuniões periódicas de alinhamento intra e intergrupos com a Coordenação Geral do Projeto, docentes/tutoras(es), preceptoras(es), estudantes e demais atores envolvidos;

c) contribuir para que as atividades do PET-Saúde Clima respeitem a rotina real dos serviços, evitem sobrecarga às equipes e respondam às demandas locais;

d) apoiar a articulação entre os níveis de atenção, serviços, setores, territórios e comunidades envolvidos nas ações do projeto;

e) contribuir para a viabilização do acesso a informações, fluxos, sistemas, dados, registros, protocolos, territórios e atores estratégicos, respeitadas as normas éticas, legais e institucionais aplicáveis;

f) apoiar a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no GAT ao qual estiver vinculada(o);

g) colaborar para que os produtos do projeto, tais como guias, fluxos, materiais educativos, estratégias de comunicação, instrumentos de monitoramento e demais tecnologias produzidas, sejam aplicáveis à prática cotidiana do SUS;

h) favorecer a integração ensino-serviço-comunidade, a educação interprofissional, a prática colaborativa, a comunicação de risco, a vigilância em saúde, a equidade e a participação social;

i) apoiar o reconhecimento das vulnerabilidades socioambientais, territoriais, raciais, culturais, sanitárias e climáticas relacionadas ao eixo de atuação;



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

j) acompanhar, quando necessário, atividades de estudantes nos serviços, territórios ou comunidades, em articulação com docentes/tutoras(es), preceptoras(es) e equipes envolvidas;

k) registrar e repassar informações sobre atividades, frequência, participação, dificuldades, demandas, produtos e encaminhamentos relacionados ao GAT;

l) preencher formulários, relatórios, instrumentos de acompanhamento e demais documentos solicitados pela Coordenação do Projeto, pela UFRB, pela SESAU e/ou pelo Ministério da Saúde, quando couber;

m) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais dedicadas às atividades do PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

n) zelar pelo cumprimento dos princípios do SUS, pela ética, pelo respeito aos territórios, às comunidades, às equipes, às(aos) estudantes e às demais pessoas envolvidas no projeto.

3. A(o) Orientadora(or) de Serviço deverá contribuir, especialmente, com a articulação comunitária, a escuta territorial, a identificação de barreiras de acesso, a valorização de saberes locais, a mediação com lideranças e coletivos, a promoção da equidade em saúde e o fortalecimento da participação social.

4. O não cumprimento das atribuições previstas neste edital poderá ensejar advertência, reorientação, registro de insuficiência de participação, desligamento do projeto ou substituição da(o) Orientadora(or) de Serviço, conforme avaliação da Coordenação do Projeto.

VI. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do presente processo seletivo candidatas(os) de nível médio ou de nível superior que atendam aos requisitos previstos para o perfil de vaga ao qual desejam concorrer.

2. As vagas de Orientadoras(es) de Serviço observarão os seguintes perfis e requisitos:

Perfil da vaga	GAT	Escolaridade admitida	Quem pode concorrer	Comprovação exigida
Orientadora(or) de Serviço em Educação Ambiental e Saúde	GAT I	Nível médio ou nível superior	Trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESAU com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	Comprovação de vínculo com a SESAU; Declaração da chefia imediata indicando comprovação de lotação, inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA
Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde	GAT II	Nível médio ou nível superior	Trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESAU com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	Comprovação de vínculo com a SESAU; Declaração da chefia imediata indicando comprovação de lotação, inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA
Orientadora(or) de Serviço em Vigilância em Saúde	GAT III	Nível médio ou nível superior	Trabalhadora(or) de saúde vinculada(o) à SESAU com inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA	Comprovação de vínculo com a SESAU; Declaração da chefia imediata indicando comprovação de lotação, inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA

3. Além dos requisitos específicos de cada perfil, todas(os) as(os) candidatas(os) deverão: a) possuir disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento das atividades do PET-Saúde Clima; b) apresentar anuência da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde para participação no projeto, sem prejuízo das atividades profissionais regulares; c) apresentar documentação obrigatória exigida neste edital; d) comprometer-se com as atividades de planejamento, articulação, acompanhamento, registro, monitoramento, avaliação, produção de relatórios e devolutivas previstas no projeto; e) aceitar as normas deste edital, do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, da UFRB, da SESAU e do Ministério da Saúde.



4. A participação no processo seletivo não implica liberação automática das atividades regulares da(o) trabalhadora(or), devendo a disponibilidade de carga horária ser pactuada e comprovada conforme as exigências deste edital.

5. A Comissão de Seleção poderá analisar a aderência da(o) candidata(o) ao perfil pretendido considerando a documentação apresentada, o vínculo com a SESAU, a inserção territorial, a experiência profissional, comunitária ou social, a atuação no SUS, na vigilância em saúde, na gestão ou em atividades relacionadas às ações do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

VII. DO USO DO NOME SOCIAL

1. Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera(o) o direito ao uso do nome social durante o processo seletivo, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.

2. Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

3. A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no Formulário de Inscrição ou documento correspondente, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

4. O nome social informado será utilizado nas publicações, listas, comunicações e demais atos públicos relacionados ao processo seletivo, sendo o nome civil utilizado apenas quando estritamente necessário para fins administrativos internos, conferência documental ou salvaguarda de direitos de terceiros.

5. É vedado o uso de expressões pejorativas, discriminatórias ou constrangedoras para se referir à identidade de gênero, ao nome social ou à condição da(o) candidata(o).

6. A ausência de informação do nome social no ato da inscrição implicará a utilização do nome civil nos atos do processo seletivo, sem prejuízo de posterior solicitação à Comissão de Seleção, quando cabível.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas **somente** através do endereço de e-mail **petsaudeclimaamargosa@gmail.com**, no período de **01/07/2026 a 05/07/2026**. O assunto do e-mail deverá ser identificado com o nome completo da(o) candidata(o) e indicar que a inscrição é para Orientadora(or) de Serviço do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

2. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

3. Antes de realizar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá ler atentamente o quadro de vagas, observando o GAT e a aderência de sua atuação no serviço às ações previstas para o grupo pretendido.

4. A(o) candidata(o) deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e a declaração de disponibilidade de carga horária, ciência e concordância com as normas deste edital e anuência da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde (ANEXO II).

5. A inscrição realizada em vaga incompatível com o perfil de atuação ou com a lógica do GAT poderá ser indeferida pela Comissão de Seleção.

6. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de GAT ou substituição de documentos enviados, salvo quando



Secretaria Municipal de
Saúde



expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento ou conferência de documentação já apresentada dentro do prazo.

7. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas disposições.

8. A Coordenação do Projeto e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.

9. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto da ficha de inscrição, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste edital.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Para efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) deverá encaminhar a documentação exigida em arquivo único, no formato PDF, legível e organizado conforme a ordem indicada neste edital.

2. A documentação obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, deverá observar o seguinte checklist:

Nº	Documento obrigatório	Caráter
1	Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)	Eliminatório
2	Declaração de disponibilidade de carga horária, ciência e concordância com as normas deste edital e anuência da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde (ANEXO II)	Eliminatório
3	Declaração da chefia imediata indicando comprovação de lotação, inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA (ANEXO III)	Eliminatório
4	Documento oficial de identificação com foto	Eliminatório
5	CPF, caso não conste no documento de identificação	Eliminatório
6	Comprovante de escolaridade mínima: nível médio ou nível superior	Eliminatório
7	Comprovante de vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESA	Eliminatório
8	Comprovante de lotação, serviço, unidade, setor ou território de atuação	Eliminatório
9	Currículo resumido	Classificatório
10	Documentos comprobatórios para pontuação no barema do currículo	Classificatório
11	Autodeclaração correspondente à modalidade de ação afirmativa selecionada, devidamente preenchida, quando aplicável (ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII).	-

3. Para fins de pontuação classificatória, a(o) candidata(o) poderá apresentar documentos comprobatórios referentes ao tempo de atuação no Sistema Único de Saúde — SUS.



4. A(o) candidata(o) deverá organizar os documentos comprobatórios de acordo com a ordem dos itens do barema, para facilitar a conferência pela Comissão de Seleção.
5. Não serão pontuados documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação da(o) candidata(o), sem período de realização, sem carga horária quando exigida, ou que não permitam comprovação objetiva da experiência declarada.
6. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.
7. O envio de documentação classificatória é de responsabilidade da(o) candidata(o). A ausência de documentos classificatórios não elimina a(o) candidata(o), mas impedirá a atribuição de pontuação no respectivo item.
8. Não será aceita complementação de documentação após o término do período de inscrições, salvo quando solicitada pela Comissão de Seleção exclusivamente para fins de esclarecimento de documento já enviado dentro do prazo.
9. A(o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá indicar, no ato da inscrição, uma única modalidade de concorrência, sem prejuízo de concorrer simultaneamente às vagas de ampla concorrência.
10. A opção pela modalidade de ação afirmativa deverá ser formalizada na Ficha de Inscrição e não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.
11. A(o) candidata(o) optante por vaga reservada deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, a autodeclaração e/ou a documentação comprobatória correspondente à modalidade escolhida, nos termos deste edital e dos anexos específicos.
12. Para fins de comprovação da opção pelas ações afirmativas, deverão ser apresentados: a) para pessoas negras, pretas ou pardas: Autodeclaração de Raça/Cor, conforme modelo constante no Anexo IV; b) para pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, quando houver, ou Declaração de Pertencimento Indígena emitida pelo grupo ou comunidade indígena e assinada por liderança local, conforme Anexo V; c) para pessoas quilombolas: Declaração de Pertencimento Quilombola emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares, quando houver, conforme Anexo VI; d) para pessoas com deficiência: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência (ANEXO VII) e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional especialista, contendo identificação da deficiência, descrição funcional, grau ou nível de comprometimento, quando couber, e respectivo código CID-10; e) para pessoas travestis, transexuais ou transgêneras: Autodeclaração específica, conforme Anexo VIII.
13. A documentação apresentada para fins de ações afirmativas poderá ser submetida à análise e aos procedimentos de verificação previstos nas normas institucionais aplicáveis, quando cabível.
14. A ausência da autodeclaração ou da documentação exigida para a modalidade escolhida implicará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o) naquela modalidade, permanecendo sua participação exclusivamente na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste edital.
15. A constatação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar, a qualquer tempo, o indeferimento da inscrição, a eliminação do processo seletivo, o desligamento do PET-Saúde Clima ou a adoção das medidas administrativas cabíveis.



XI. DAS BOLSAS

1. As(os) Orientadoras(es) de Serviço selecionadas(os) na condição de bolsistas farão jus à bolsa do PET-Saúde Clima, conforme valores, condições, procedimentos e disponibilidade orçamentária definidos no Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima e nas normas complementares do Ministério da Saúde.
2. O valor mensal da bolsa de Orientadora(or) de Serviço do PET-Saúde Clima observará o nível de escolaridade da(o) bolsista, conforme estabelecido no Edital SGTES/MS nº 23/2026 — PET-Saúde Clima: a) R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para Orientadora(or) de Serviço de nível superior; b) R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para Orientadora(or) de Serviço de nível médio.
3. O recebimento da bolsa estará condicionado: a) à classificação da(o) candidata(o) dentro do número de vagas destinadas a Orientadoras(es) de Serviço bolsistas; b) ao atendimento dos requisitos previstos neste edital; c) à assinatura do Termo de Compromisso, quando couber; d) à homologação da(o) Orientadora(or) de Serviço pela Coordenação do Projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde; e) à manutenção do vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU; f) à participação efetiva nas atividades do PET-Saúde Clima.
4. A bolsa do PET-Saúde Clima não poderá ser acumulada com bolsa incompatível, nos termos das normas do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e demais normas aplicáveis.
5. A(o) Orientadora(or) de Serviço bolsista deverá manter dados pessoais, bancários e cadastrais atualizados, quando solicitados pela Coordenação do Projeto ou pelos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.
6. O pagamento da bolsa será realizado conforme procedimentos administrativos definidos pelo Ministério da Saúde, não cabendo à UFRB, à SESAU ou à Coordenação do Projeto responsabilidade por eventuais atrasos decorrentes de processamento, inconsistência de dados bancários, pendências cadastrais, restrições junto a órgãos públicos ou outros impedimentos administrativos.
7. A classificação como cadastro de reserva não gera direito ao recebimento de bolsa, podendo a(o) candidata(o) assumir a condição de bolsista apenas em caso de vacância, observadas as regras de substituição previstas neste edital.

XII. DA VIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação das(os) Orientadoras(es) de Serviço selecionadas(os) no PET-Saúde Clima observará o período de execução do projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme cronograma, plano de trabalho e normas do programa.
2. As(os) Orientadoras(es) de Serviço selecionadas(os) deverão ter disponibilidade para iniciar as atividades em data definida pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, após a divulgação do resultado final e a realização dos procedimentos administrativos necessários.
3. A permanência da(o) Orientadora(or) de Serviço no PET-Saúde Clima dependerá do cumprimento das atribuições previstas neste edital, da participação efetiva nas atividades, da manutenção do vínculo com a SESAU, da compatibilidade de carga horária e da avaliação continuada pela Coordenação do Projeto.
4. A participação como Orientadora(or) de Serviço bolsista poderá ser encerrada antes do término do projeto nas hipóteses de desligamento previstas neste edital, por desistência formal da(o) participante,



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

por perda dos requisitos exigidos, por incompatibilidade de carga horária, por descumprimento de atribuições ou por determinação do Ministério da Saúde.

5. A emissão de declaração ou certificação de participação no PET-Saúde Clima somente será realizada para Orientadora(or) de Serviço que comprovar, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação efetiva no projeto, com cumprimento das atividades, carga horária, registros, responsabilidades e atribuições pactuadas.

5.1. A participação eventual, esporádica, incompleta, sem comprovação ou considerada insatisfatória pela Coordenação do Projeto não dará direito à emissão de declaração ou certificado de participação.

5.2. A(o) Orientadora(or) de Serviço desligada(o) antes de completar 6 (seis) meses de atuação efetiva não fará jus à declaração ou certificação de participação, salvo orientação normativa diversa e expressa do Ministério da Saúde.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. O processo seletivo será realizado por meio de avaliação documental, análise curricular e entrevista, observados os critérios eliminatórios e classificatórios previstos neste edital.

2. Serão considerados critérios eliminatórios:

- a) não apresentação completa da documentação obrigatória exigida neste edital;
- b) não comprovação de vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU;
- c) não comprovação de lotação, inserção, representação ou atuação reconhecida junto às comunidades de Amargosa-BA;
- d) não comprovação da escolaridade mínima exigida;
- e) não comprovação de atuação em serviço, unidade, setor, território, gestão, vigilância em saúde ou área estratégica relacionada às ações do projeto;
- f) não apresentação de declaração de disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, com anuência da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde;
- g) não apresentação de declaração de ciência, compromisso e compatibilidade de carga horária;
- h) não atendimento às demais exigências estabelecidas neste edital.

3. O não atendimento a qualquer critério eliminatório implicará o indeferimento da inscrição ou a eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

4. A classificação das(os) candidatas(os) habilitadas(os) será realizada em ordem decrescente de pontuação, conforme o barema constante neste edital.

5. A pontuação máxima do processo seletivo será de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Etapas	Item	Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima	Peso (pontuação final)
Análise curricular	1	Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde — SUS	1 a 5 anos: 4 pontos; 6 a 10 anos: 7 pontos; acima de 10 anos: 10 pontos	10	3
Subtotal				10	3,0 (pontos)
Entrevista	1	Conhecimentos gerais sobre o SUS, Programa de Educação pelo Trabalho	Concepções sobre o SUS e orientação de serviço em saúde	2	7



Secretaria Municipal de
Saúde



**PREFEITURA DE
AMARGOSA**

		para a Saúde, noção de emergências climáticas, equidade, justiça social e suas relações com a saúde; Atuação na articulação entre a comunidade e o SUS.	Análise crítico-reflexiva acerca do PET-Saúde Clima	2	
			Experiências de atuação na articulação entre a comunidade e o SUS	6	
Subtotal				10	7,0 (pontos)
Total					10,0 Pontos

6. A documentação comprobatória apresentada para fins de pontuação deverá estar legível, identificar a(o) candidata(o), a atividade realizada, a instituição responsável, o período e/ou carga horária, quando couber.

7. Não será atribuída pontuação a documentos ilegíveis, incompletos, sem identificação da(o) candidata(o), sem comprovação suficiente ou que não permitam verificar o atendimento ao critério informado.

8. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar documentos que não guardem relação com os critérios previstos neste edital ou que não permitam comprovação objetiva da experiência declarada.

9. A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação apresentada no ato da inscrição.

10. A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, da aderência ao GAT, do perfil de atuação, da homologação pela Coordenação do Projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

11. A entrevista será realizada em formato presencial com local, data, horário e banca examinadora definidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PET-Saúde Amargosa-BA: Clima.

12. Será considerada(o) habilitada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no processo seletivo.

13. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) conforme quadro de vagas apresentado neste edital.

XIV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item “Entrevista”;
- b) maior tempo de atuação no Sistema Único de Saúde — SUS;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) persistindo o empate, a Comissão de Seleção poderá realizar sorteio público, com registro em ata.

2. Os critérios de desempate serão aplicados no âmbito do GAT e perfil de atuação correspondente à vaga em disputa.

3. Para aplicação dos critérios de desempate, serão consideradas exclusivamente as informações e documentos apresentados no ato da inscrição e homologados pela Comissão de Seleção.

XV. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO



1. A divulgação da homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final ocorrerá conforme cronograma e no mesmo canal de divulgação deste edital.
2. A homologação das inscrições indicará as candidaturas deferidas e indeferidas, conforme atendimento aos requisitos e à documentação obrigatória prevista neste edital.
3. A classificação será realizada por ordem decrescente de pontuação, observados o GAT e a vaga correspondente.
4. A divulgação do resultado preliminar não assegura, por si só, a seleção definitiva, devendo ser observado o período de recurso e a publicação do resultado final.
5. O resultado final indicará as(os) orientadoras(es) de serviço selecionadas(os) e classificadas(os) em cadastro de reserva, conforme a necessidade do projeto, a classificação, a aderência ao GAT e as normas do PET-Saúde Clima.
6. A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, do perfil de atuação, da vinculação ao GAT, da homologação pela Coordenação do Projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.

XVI. DOS RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso nas seguintes etapas do processo seletivo:
 - a) contra o resultado da homologação das inscrições;
 - b) contra o resultado preliminar do processo seletivo.
2. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma deste edital.
3. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico, para o e-mail **petsaudeclimaamargosa@gmail.com**, em arquivo único no formato PDF, devidamente assinado pela(o) candidata(o).
4. O assunto do e-mail deverá conter a identificação da etapa recursal, conforme o caso:
 - a) RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA ORIENTADORA(OR) DE SERVIÇO - PET-SAÚDE: CLIMA;
 - b) RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PARA ORIENTADORA(OR) DE SERVIÇO - PET-SAÚDE: CLIMA.
5. O arquivo do recurso deverá ser identificado com o nome completo da(o) candidata(o).
6. O recurso deverá apresentar fundamentação clara, objetiva e específica quanto ao ponto questionado, não sendo admitidos recursos genéricos, sem justificativa, sem identificação da etapa ou sem assinatura da(o) candidata(o).
7. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, por meio diverso do indicado, em formato diferente de PDF, sem assinatura, com arquivo corrompido, ilegível ou sem fundamentação.
8. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido enviados no ato da inscrição, salvo quando solicitados pela Comissão de Seleção para esclarecimento de documentação já apresentada dentro do prazo.



9. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado conforme o cronograma deste edital.
10. A decisão da Comissão de Seleção quanto aos recursos terá caráter final no âmbito deste processo seletivo.
11. A interposição de recurso não garante alteração do resultado, cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência da solicitação à luz das normas deste edital.
12. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, ilegíveis ou qualquer outro fator que impossibilite o recebimento e a análise do recurso.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

1. A(o) orientadora(or) de serviço poderá ser desligada(o) do PET-Saúde Clima nas seguintes hipóteses:
- a) solicitação formal de desligamento pela(o) própria(o) orientadora(or) de serviço;
 - b) perda do vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU;
 - c) mudança de lotação, afastamento, licença ou condição funcional incompatível com a continuidade da atuação no GAT;
 - d) não cumprimento da carga horária mínima exigida;
 - e) ausência injustificada ou participação insuficiente nas atividades programadas;
 - f) não cumprimento das atribuições previstas neste edital;
 - g) não entrega de registros, frequência, relatórios, produtos ou documentos solicitados;
 - h) desempenho insatisfatório nas atividades do GAT, após registro e orientação pela Coordenação do Projeto;
 - i) acúmulo de bolsa incompatível ou incompatibilidade de carga horária;
 - j) prestação de informação falsa, omissão relevante ou apresentação de documentação irregular no processo seletivo ou durante a execução do programa;
 - k) conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde Clima, com os princípios do SUS, com os serviços de saúde, com o ambiente universitário, com as(os) estudantes, com as equipes ou com os territórios envolvidos;
 - l) descumprimento de normas éticas, administrativas, sanitárias, institucionais ou orientações da Coordenação do Projeto;
 - m) determinação do Ministério da Saúde ou impossibilidade administrativa de manutenção da(o) orientadora(or) de serviço no programa.
2. O desligamento de orientadora(or) de serviço bolsista implicará a perda da bolsa e a convocação de substituta(o), conforme classificação, GAT e normas do PET-Saúde Clima.
3. Na hipótese de vacância de vaga de orientadora(or) de serviço bolsista, a substituição observará, preferencialmente:



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

- a) candidata(o) classificada(o) em cadastro de reserva para o mesmo GAT e perfil de atuação;
 - b) candidata(o) classificada(o) em cadastro de reserva de perfil de atuação compatível, desde que a substituição não comprometa a composição interprofissional, interdisciplinar, territorial e assistencial do projeto aprovado;
 - c) abertura de edital complementar, quando não houver candidata(o) classificada(o) disponível para preenchimento da vaga, ou quando a substituição comprometer a composição do projeto aprovado.
4. A substituição deverá respeitar a lógica dos Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, não sendo automática a convocação de candidata(o) melhor classificada(o) em outro GAT.
5. A Coordenação do Projeto poderá, justificadamente, solicitar à SESAU informações sobre vínculo, lotação, disponibilidade, anuência da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde ou compatibilidade funcional da(o) orientadora(or) de serviço, quando necessário à manutenção da composição do projeto.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas disposições.
2. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados, convocações, alterações de cronograma e demais informações referentes a este processo seletivo, divulgadas pela Comissão de Seleção.
3. A aprovação e a classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, o recebimento de bolsa, que dependerá da existência de vaga, do perfil de atuação, da vinculação ao GAT, da homologação pela Coordenação do Projeto e/ou pelos sistemas próprios do Ministério da Saúde e do atendimento às normas aplicáveis.
4. A(o) orientadora(or) de serviço selecionada(o) deverá manter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atuação no projeto, observadas as atividades do respectivo GAT, as atividades integradas entre os grupos, as reuniões gerais e as demandas de registro, monitoramento, avaliação e produção de relatórios.
5. Nenhum GAT, docente/tutora(or), preceptora(or), orientadora(or) de serviço, chefia, unidade, setor ou integrante da equipe do projeto poderá prometer, reservar, indicar ou garantir vaga, bolsa, substituição ou remanejamento em desacordo com as normas deste edital.
6. A Comissão de Seleção executará o processo seletivo conforme as regras previamente estabelecidas neste edital, não sendo admitida alteração de critérios após o início do processo seletivo, salvo por determinação normativa, institucional ou legal superveniente.
7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, em articulação com a SESAU, observadas as normas deste edital, o projeto aprovado, as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas institucionais aplicáveis.
8. A Comissão de Seleção poderá publicar comunicados complementares para orientar a execução do processo seletivo, desde que não alterem os critérios de seleção, classificação, convocação e substituição previstos neste edital.



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

9. A qualquer tempo, a(o) candidata(o) poderá ser eliminada(o) do processo seletivo ou desligada(o) do PET-Saúde Clima caso seja constatada irregularidade documental, informação falsa, descumprimento de requisito, acúmulo de bolsa incompatível, incompatibilidade de carga horária ou conduta incompatível com as normas do programa.

10. As atividades do PET-Saúde Clima poderão ocorrer em espaços da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA, dos serviços de saúde, dos territórios de atuação do projeto e em outros locais definidos pela Coordenação, conforme o plano de trabalho aprovado.

11. O presente edital poderá ser retificado, caso necessário, mediante publicação de retificação pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA e Coordenação do PET-Saúde Amargosa-BA: Clima



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

ANEXO VI — FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____

Escolaridade: () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Completo

Categoria profissional: _____

Serviço, unidade, setor ou território de atuação: _____

Cargo/função exercida: _____

Vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA — SESAU: _____

Perfil de atuação pretendido: _____

GAT pretendido: _____

Modalidade de concorrência:

- () ampla concorrência
- () pessoa negra, preta ou parda
- () pessoa indígena
- () pessoa quilombola
- () pessoa com deficiência
- () pessoa travesti, transexual ou transgênera

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____



**ANEXO II — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
COM AS NORMAS DESTES EDITAL E ANUÊNCIA DA(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eu, _____, CPF nº _____,
matrícula funcional nº _____, trabalhadora(or) vinculada(o) à Secretaria Municipal
de Saúde de Amargosa-BA — SESAU, com atuação no(a) _____,
declaro possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento de
atividades no Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, sem prejuízo de minhas atividades profissionais
regulares.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a participação no PET-Saúde Clima envolve atividades de
planejamento, orientação de estudantes, acompanhamento de ações em serviço e/ou território,
reuniões, registros, relatórios, monitoramento, avaliação e devolutivas, conforme previsto no edital e
no projeto aprovado.

Declaro, também ciência e concordância com as normas deste edital.

GAT pretendido: _____

Perfil de atuação pretendido: _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO NO PET-SAÚDE CLIMA

Assinale com X os turnos disponíveis:

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã — 8h às 12h						
Tarde — 14h às 18h						
Noite — 18h às 20h						

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANUÊNCIA DA(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da inscrição da(o) trabalhadora(or) acima identificada(o)
no Processo Seletivo Simplificado para Orientadoras(es) de Serviço do Projeto PET-Saúde Amargosa-
BA: Clima e manifesto anuência quanto à sua participação, desde que preservadas as atividades
regulares do serviço e observada a compatibilidade de carga horária.

Nome da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde: _____

Cargo/função: _____

Matrícula funcional, quando houver: _____

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

**ANEXO III — DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA INDICANDO COMPROVAÇÃO DE LOTAÇÃO,
INSERÇÃO, REPRESENTAÇÃO OU ATUAÇÃO RECONHECIDA JUNTO ÀS COMUNIDADES DE
AMARGOSA-BA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de chefia imediata de
_____, declaro, para os devidos fins, que
a(o) referida(o) profissional encontra-se regularmente lotada(o) em
_____, exercendo suas atividades no
âmbito Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa-BA.

Declaro, ainda, que a(o) profissional possui inserção, representação e/ou atuação reconhecida junto às
comunidades do município de Amargosa-BA, desenvolvendo atividades de articulação comunitária,
mobilização social e fortalecimento da relação entre os serviços de saúde e a população.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de lotação e de atuação junto às
comunidades de Amargosa-BA, conforme solicitado.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da(o) Chefia Imediata

Cargo/função

Matrícula funcional (quando houver)



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU
PARDAS**

Eu, _____, CPF nº _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de orientadoras(es) de serviço do Projeto PET-Saúde
Amargosa-BA: Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa negra:

() preta

() parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando
cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou
documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto,
perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de orientadoras(es) de serviço do Projeto PET-Saúde Amargosa-BA: Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena _____.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de orientadoras(es) de serviço do Projeto PET-Saúde
Amargosa-BA: Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade
quilombola _____.

Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento
emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território
de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou
documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto,
perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de orientadoras(es) de serviço do Projeto PET-Saúde
Amargosa-BA: Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme
legislação aplicável.

Tipo de deficiência:

- () física
() auditiva
() visual
() intelectual
() múltipla
() transtorno do espectro autista
() outra: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original
ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência,
necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de
Doenças - CID-10.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou
documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto,
perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)



Secretaria Municipal de
Saúde



PREFEITURA DE
AMARGOSA

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS

Eu, _____, CPF nº _____,
candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de orientadoras(es) de serviço do Projeto PET-Saúde
Amargosa-BA: Clima, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa:

- () travesti
() transexual
() transgênera

Nome social, quando houver: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando
cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero
e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou
documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto,
perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Amargosa-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2820/2026)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2820/2026

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00015268/2026-22**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2820/2026**, para “SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO A LASER EM TRATAMENTOS DE FERIDAS PARA PROFISSIONAL DE ENFERGEM DO PROGRAMA MELHOR EM CASA”, junto à empresa **EDIVANIA ANACLETO PINHEIRO SIMOES, CNPJ: 36.779.717/0001-20**, com valor global de **R\$ 899,99** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/07/2026

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 53/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 53/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA CRUZ, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011692/2026-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441358** e o código CRC **9B6B5FF3**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011692/2026-06

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 54/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 54/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor **MARIA DA PAZ GONCALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011697/2026-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441376** e o código CRC **851C683B**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011697/2026-21

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 55/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 55/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor ELIENE SOUSA DA CRUZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00012167/2026-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441478** e o código CRC **AAF76C48**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00012167/2026-08

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 56/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 56/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARIA DO CARMO DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011726/2026-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000441500** e o código CRC **4931A318**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011726/2026-54

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 57/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 57/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora MARIA JOSE DE JESUS SANTANA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011728/2026-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441527** e o código CRC **7C1A24EA**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011728/2026-43

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 58/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 58/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARIA JOSE TEIXEIRA SOUZA CERQUEIRA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011729/2026-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441588** e o código CRC **EFEE6C8C**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011729/2026-98

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 59/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 59/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora MARIA NILZA PEIXOTO OLIVIERA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011737/2026-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441687** e o código CRC **98A4FD50**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011737/2026-34

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 60/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 60/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARINELIA SAO PEDRO RIBEIRO BRITO, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011754/2026-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441641** e o código CRC **8011BOC7**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011754/2026-71

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 61/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 61/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARINES CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011762/2026-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000441702** e o código CRC **30259E40**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011762/2026-18

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 62/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 62/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor MARINOLIA SANTOS SOUZA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011766/2026-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441758** e o código CRC **BEFD5043**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011766/2026-04

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 63/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 63/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor REGINA SANTANA DE ANDRADE, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011827/2026-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441789** e o código CRC **4F1CC766**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011827/2026-25

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 64/2026)



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 64/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor RITA DE CASSIA DA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011834/2026-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de julho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/07/2026, às 14:35, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000441890** e o código CRC **03FCBE80**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011834/2026-27

PORTARIA (Nº 156/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP N.º 156 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LARISSA GUIMARÃES AZEVEDO**, portadora do CPF 024.***.***-10, do Cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SESAU-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal